



EDITAL DE INSCRIÇÃO

CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -EM

A Coordenação Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário FECAP torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - EM

1. Período e local de inscrição

Durante os meses de março e setembro, na Pró-Reitoria de Extensão, sala da Reitoria, 4º andar do Bloco B, das 11h20 às 21h.

2. Requisitos para participar do programa:

Para o Orientador

- Ser professor pertencente ao corpo docente do Centro Universitário FECAP;
- Possuir pelo menos o título de mestre e produção intelectual aderente à linha de pesquisa do projeto que irá coordenar;
- Possuir produção científica ou tecnológica nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Assumir o compromisso de supervisionar sistematicamente seu orientando nas distintas fases do trabalho.

Para o Aluno

- Estar regularmente matriculado no colégio
- Estar matriculado entre primeiro e segundo ano do curso.
- Não possuir disciplinas em dependência para obter a Bolsa;
- Dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto de iniciação científica;

Para o Projeto de Pesquisa

- Ser proposto em conjunto pelo aluno-pesquisador e pelo professor orientador;
- Ter duração de até 1 (um) ano;

3. Compromissos

Do Orientador

- Dedicar pelo menos 1 (uma) hora por semana para orientar cada projeto de iniciação científica sob a sua supervisão;
- Avaliar, periodicamente, o(s) aluno(s) sob sua orientação, em conformidade com as diretrizes e prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor;
- Submeter ao Comitê Gestor os relatórios parciais e o relatório final, nos prazos estipulados pelo Comitê Gestor;
- Indicar ao Comitê Gestor a eventual necessidade de desligamento do(s) aluno(s) sob sua orientação;
- Acompanhar o(s) aluno(s) sob sua orientação no seminário de iniciação científica realizado pela Instituição;
- Incluir o nome do(s) aluno(s)-pesquisador(es) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) aluno(s)-pesquisador(es);
- Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do Pró-Ciência, sempre fazer referência à sua condição de orientador do Pró-Ciência da FECAP.

Do Aluno

- Realizar o trabalho de acordo com o projeto de iniciação científica aprovado;
- Dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto de iniciação científica, sem conflito com as demais atividades acadêmicas;
- Submeter ao(s) orientador (es) e entregar os relatórios parciais e o relatório final **(em forma de artigo científico)**, nos prazos estipulados pelo Comitê Gestor;
- Participar (apresentando os resultados de sua pesquisa) do Encontro Anual de Iniciação Científica realizado pela Instituição;
- Buscar participar de outros eventos científicos realizados interna e externamente;
- Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do Pró-Ciência, sempre fazer referência à sua condição de bolsista da FECAP vinculado ao Pró-Ciência;
- Fazer bom uso das instalações da FECAP para a realização do seu projeto;

- Não causar prejuízos ao patrimônio físico e moral da instituição;
- Devolver à FECAP, em valores atualizados (variação do IPC/FIPE ou outro que venha a substituí-lo), a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

4. Desistência e cancelamento da Bolsa

- Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá devolver à FECAP os valores recebidos atualizados (segundo variação do IPC/FIPE ou outro que venha a substituí-lo)
- A bolsa será cancelada e haverá desligamento do PIBIC ao aluno que não entregar os Relatórios Parcial (após 6 meses do início da bolsa) e Final (após 1 ano de bolsa) na data estipulada pelo Comitê Gestor.
- Os Relatórios Parcial e Final deverão ser aprovados pelos pareceristas *ad hoc*

5. Processo de seleção e critérios de avaliação

- Os projetos inscritos serão avaliados por pareceristas *ad-hoc* preferencialmente externos e com titulação de Doutor;
- Critérios de avaliação: originalidade do trabalho, relevância do tema, clareza dos objetivos, pertinência do título, atualidade do levantamento bibliográfico, extensão do levantamento bibliográfico, adequação metodológica, qualidade da redação (organização e ortografia), plano de trabalho e atendimento às regras formais de apresentação de trabalhos científicos.

6. Divulgação dos resultados

As bolsas terão início a partir de junho (primeiro semestre) e novembro (segundo semestre) com vigência de 12 meses.

7. Período de vigência das bolsas

As bolsas terão início a partir de junho e novembro com vigência de 12 meses.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Wanderley Carneiro
Pró-Reitor de Extensão e Desenvolvimento